



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.073 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADE DE TREINAMENTO EM SERVIÇO, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA, AOS MÉDICOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FAMESP EM PEDIATRIA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a FAMESP – Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, com a finalidade de viabilizar oportunidade de treinamento em serviço, na modalidade de residência médica, aos médicos residentes do Programa de Residência Médica da FAMESP em pediatria, nas unidades de Saúde do Município de Agudos.

Art. 2º - O Convênio não importará em contrapartida financeira pelo Município.

Art. 3º - As obrigações das partes convenientes estão dispostas no instrumento de Convênio, anexo único a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de agosto de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 23 / 08 / 17

Pág. 02 Jornal D. O. Agudos